PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1419, DE 01 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o art. 3º da Lei nº.1.008, de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos no Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº. 1.008, de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos no Município de Matias Barbosa e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Cada Vereador poderá apresentar quatro proposições de titulação honorífica por Sessão Legislativa."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 01 de setembro de 2018.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 01 de 09 de 18

Servidor Responsável